



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 24 de fevereiro de 2026
(terça-feira)
às 11h

PAUTA

1ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

PAUTA

ITEM 1

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2023

- Não Terminativo -

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a aplicação do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.

Autoria: Senador Luis Carlos Heinze

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2023

- Não Terminativo -

Susta os efeitos do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.

Autoria: Senador Flávio Bolsonaro, Senadora Zenaide Maia, Senador Hamilton Mourão, Senador Rogerio Marinho, Senador Alan Rick, Senador Magno Malta, Senador Eduardo Gomes, Senador Marcos Rogério, Senador Carlos Portinho, Senador Esperidião Amin, Senador Marcio Bittar

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)

[Avulso inicial da matéria](#)

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 2023

- Não Terminativo -

Susta o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – Sinarm.

Autoria: Senador Jorge Seif

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**Relatoria:** Senador Marcio Bittar**Relatório:** Favorável ao PDL nº 190/2023 e pela prejudicialidade dos PDLs nºs 193 e 213, ambos de 2023.**Observações:**

1. As matérias seguirão à CCJ.

ITEM 2**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2021****- Não Terminativo -**

Altera o art. 321 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para vedar a concessão de liberdade provisória, com ou sem o pagamento de fiança, a réu que tenha praticado crime com resultado morte causado a título doloso.

Autoria: Senador Jorge Kajuru**Relatoria:** Senador Styvenson Valentim**Relatório:** Favorável ao projeto.**Observações:**

1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 3****PROJETO DE LEI Nº 4283, DE 2023****- Não Terminativo -**

Altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre a possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, nos casos de condenação a pena cujo cumprimento inicial seja em regime aberto, pela prática de crime cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, se não houver, nos termos da lei, estabelecimento adequado para o cumprimento da pena.

Autoria: Senador Jayme Campos**Relatoria:** Senador Sergio Moro**Relatório:** Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.**Observações:**

1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.

Textos da pauta:[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 4****PROJETO DE LEI Nº 494, DE 2025****- Não Terminativo -**

Altera o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) para dispor sobre o crime de furto de aparelho de celular

Autoria: Senador Flávio Bolsonaro

Relatoria: Senador Marcio Bittar

Relatório: Favorável ao projeto, com três emendas que apresenta.

Observações:

1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 2025

- Não Terminativo -

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões de Direito Penal e Processual Penal.

Autoria: Senador Wilder Moraes

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Favorável ao projeto.

Observações:

1. A matéria seguirá à CCJ.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CSP\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)